

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 231/1991 de 5 de Dezembro**

Considerando a apreciação feita às propostas recebidas e assegurada a garantia de capacidade técnica e financeira de todos os concorrentes;

Considerando, também, as condições mais vantajosas de preço e prazo bem como a respectiva capacidade de execução.

Assim, no uso da faculdade conferida pelo artigo 56.º alínea h) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o artigo 18.º n.º 1, alínea g>, do Decreto Regulamentar Regional n.º 1191/A, de 12 de Janeiro, o Governo resolve:

1 - Adjudicar à firma Ediçor, com sede em Ponta Delgada, a empreitada de construção do edifício de Ciências Humanas da Universidade dos Açores - Campus de Ponta Delgada - Açores pelo regime de preço global e pela quantia de 644 573 144\$, acrescidos de IVA à taxa de 6%, ou seja 683 247 533\$00, e com o prazo de execução de 20 meses.

2 - Autorizar a elaboração da respectiva minuta do contrato, para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 20 de Novembro de 1991. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.